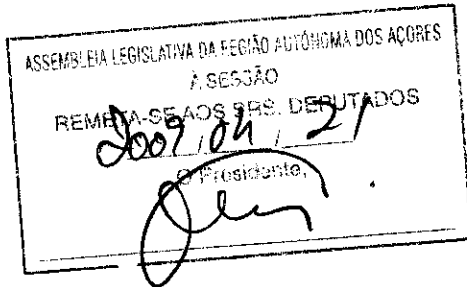




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
1289 Procº 54.04.02/72/IX	17-03-2009	SAI-GSRP-2009-774 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-753	21-4-2009

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 72/IX – “INTEGRAÇÃO DA ESCOLA
PROFISSIONAL DAS CAPELAS NA REDE ESCOLAR REGIONAL”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 72/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, da Representação Parlamentar do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Tendo sido nomeada em 2008, por um mandato de dois anos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, compete à Comissão Executiva Instaladora desenvolver, desde essa data, os procedimentos constantes no n.º 3 do mencionado artigo 12.º, nomeadamente, no que concerne à realização do processo eleitoral e instalação dos vários órgãos de gestão e administração, de acordo com o estabelecido no mencionado diploma, tal como exigido pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março, que reestruturou a Escola Profissional de Capelas, alterando o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Relativamente ao questionado sobre a distribuição de serviço não lectivo, informa-se que a Direcção Regional da Educação e Formação não tem conhecimento de nenhuma irregularidade no que diz respeito a essa matéria.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1990 Proc. Nº 54.04.02
Data:	09/04/21 Nº 72/21